

## PROJETO LEI N° 1785/2.020.

Câmara Municipal de Cruz Machado  
Protocolo N° 8931/2020

DATA: 20 de Maio de 2.020.

SÚMULA: Dispõe sobre alterações, de metas no plano plurianual para o período de 2020 e da lei de diretrizes orçamentárias de 2020 e dá outras providências

21/05/2020  
Hora 10:56 Resp: [assinatura]

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar nos projeto/atividade, metas financeiras e físicas em atividades orçamentárias constantes do ANEXO I da Lei Municipal nº 1611/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021 do Município de Cruz Machado, e Anexo I da Lei Municipal nº 1674/2019 LDO para o exercício de 2020, as seguintes metas Físicas e Financeiras:

N.º	Especificação	2020
	<b>Órgão: 05.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação</b>	
	<b>Unidade: 05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social</b>	
	<b>Programa: 0010 – Benefícios Eventuais</b>	
	<b>Função: 08 – Assistência Social</b>	
	<b>SubFunção: 122 – Administração Geral</b>	
	<b>Projeto/Atividade: 2.087– Incentivo Benefício Eventual COVID-19</b>	
	3.3.00.00.00 – 1.804 – Despesas Correntes	R\$ 35.000,00
1	: Realização da ação coordenada de enfrentamento do Coronavírus no âmbito do Município.	1
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 35.000,00</b>

Artigo. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do Art.43, parágrafo 1º, da lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros de excesso de arrecadação verificado por fonte de Receita.

Artigo. 3º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 20 de Maio de 2020.

  
Euclides Pasa  
Prefeito Municipal.

## PARECER CONTÁBIL 177/2020

Câmara Municipal de Cruz Machado  
Protocolo N° 78/2020  
20/05/2020  
Hora 10:59 Resp: [assinatura]

Em atenção à solicitação do Sr. Euclides Pasa, MD. Prefeito Municipal para emissão de parecer contábil e indicação de fonte de recursos, referente aos projetos de Lei nº 1785/2020, que dispõe sobre inclusão de metas no Plano Plurianual e LDO, e 1786/2020 que dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial no Orçamento vigente.

O Crédito aberto em atividade, ação específica de Enfrentamento da Emergência COVID 19, em funcional programática própria.

O Referido Crédito foi transferido pelo Governo do Estado do Paraná, por meio do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS-PR, com objeto a adesão ao Incentivo Benefício Eventual COVID 19, conforme termo de Adesão Municipal.


Certifico que há recursos orçamentários para a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais) em conformidade com o art.43 §1º da Lei Federal 4.320 de 1964, especificada abaixo:

### Excesso de Arrecadação Verificado para a Receita

**Rubrica:** - 4.1.7.2.8.99.1.1.08 - **Descrição da Receita de Transferência:** Transferência FEAS BE COVID 19 **Fonte:** 1.804 – FEAS BE COVID 19

**Valor:** R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco mil Reais)

Cruz Machado, 22 de Abril de 2020.

  
Jefferson R. Mazur  
Contador  
CRC:PR-056342/O-8